SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA Helenice Costa Cornelio Sociedade Individual de Advocacia, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante** Helenice Costa Cornelio Sociedade Individual de Advocacia**,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 32.118.619/0001-91, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Helenice Costa Cornélio, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 79/2024, Inexigibilidade nº 12/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 44/2024 por mais 12 meses, até 31/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 4,6%, referente ao IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

I - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II – Em razão do reajuste, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$5.732,52 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Clásusula 3ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R$68.790,24 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.000914.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Cláusula 5ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 6ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Site oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 30/07/2026

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620

Assinado de forma digital por EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Dados: 2026.07.30 15:34:57 -03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

HELENICE COSTA CORNELIO:08564798611

Assinado digitalmente por HELENICE COSTA CORNELIO:08564798611
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12517704000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=HELENICE COSTA CORNELIO:08564798611
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.30 15:29:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Helenice Costa Cornelio Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: